



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição Extra

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1500

ANO 09

Sexta-Feira, 04 de junho de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2021, 03 de junho de 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do Município de Santa Rita/PB, e estabelece outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas de enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus no Município de Santa Rita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.112 de 19 de março de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) — COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita editou o Decreto nº 21, de 06/04/2020, em que declarou estado de calamidade pública no município para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o qual fora aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba por meio do Decreto Legislativo nº 257, de 08 de abril 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.323 de 03 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que Paraíba está entrando em um cenário que apresenta um gradativo aumento da pressão no sistema de saúde, determinando a restrição de algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pelas autoridades competentes que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o

distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), fica determinada a aplicação de todas as medidas restritivas previstas Decreto Estadual nº 41.323 de 03 de junho de 2021, no âmbito do município de Santa Rita/PB, em caráter extraordinário, a partir de 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021.

§ 1º O expediente presencial nos Órgãos com atividades não essenciais da Administração Pública deste município seguirá as regras já estabelecidas pelos Decretos Municipais em vigor.

§ 2º As aulas nas unidades da rede pública municipal de ensino de Santa Rita /PB seguirão os protocolos já estabelecidos no Decreto Municipal nº 07, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 046/2021 de 03 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, 04 de junho de 2021.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 22 de Junho 2021, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para:



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PREFEITO JOÃO CRISÓSTOMO (PRAÇA DE CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1767. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 04 de Junho de 2021

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 182/2021
Processo Administrativo nº 064/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS DO PROJETO SAÚDE NA PRAÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
Valor R\$: 13.302,83
Vigência: Até o exercício financeiro
Data da Assinatura: 02/06/2021
LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2021
Processo Administrativo nº 063/2021
Pregão Eletrônico nº 015/2021
Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB, através da Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SEVEN TECHNOLOGY SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 41.583.589/0001-85
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL SIAE (SISTEMA INTEGRADO DE ALUNOS E ESCOLAS DE GERENCIAMENTO DIGITAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
Valor R\$ 150.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 02/06/2021
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br